COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI N° 4.947-C DE 2013

Altera o art. 28 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, para vedar o direito de outorga onerosa do direito de construir às casas noturnas, boates, casas de espetáculos ou afins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Esta Lei altera o art. 28 da Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, para vedar o direito de outorga onerosa do direito de construir às casas noturnas, boates, casas de espetáculos ou afins.

Art. 2° O art. 28 da Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. O plano diretor poderá fixar áreas nas quais o direito de construir poderá ser exercido acima do coeficiente de aproveitamento básico adotado, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário, vedado o direito de outorga onerosa do direito de construir às casas noturnas, boates, casas de espetáculos ou afins.

....." (NR)

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado MAURO BENEVIDES Relator